



DECRETO Nº. 039/2018
04.07.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 939/2018 de 14 de novembro de 2017.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 199.550,22 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Manut.Ativ. Div. Obras e Serv. Urbanos		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2328	619	199.550,22
TOTAL			199.550,22

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

120	242810910700	619	Conv. SEDU 243/17 – Pavimentação CBUQ	199.550,22
TOTAL				199.550,22

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 04 de julho de 2018


JAIR STANGE
Prefeito Municipal